



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904

Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

Ofício nº E:858/2021/SEFAZ

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual

Maceió

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 126/2021.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao ofício acima referenciado, vimos por intermédio do presente encaminhar resposta à Indicação nº 831/2021, de autoria da Deputada Deputada Jó Pereira, conforme Despacho SEFAZ ASSGAB (6891368), cópia anexa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Dias de Alencar Neto**, **Secretário(a) Especial** em 12/05/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7106871** e o código CRC **1E72E95C**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assessoria do Gabinete do Secretário

Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

DESPACHO

PROCESSO	E:01101.0000000832/2021
INTERESSADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO	Demanda Externa: Legislativo

Trata-se de processo administrativo suscitado pela Assembleia Legislativa Estadual através do Ofício nº 126/2021 (doc. 6743157), o qual encaminha a Indicação nº 831/2021 de autoria da Deputada Jó Pereira.

A Indicação mencionada solicita do Governador do Estado, com cópia para o Presidente Diretor da Desenvolve – Agência de Fomento de Alagoas, o empreendimento de esforços para apresenta programa de renegociação de todas as dívidas contraídas junto ao Estado de Alagoas pelas associações, cooperativas, assentados, pequenos produtores rurais e agricultores familiares em virtude da crise financeira impactada pela pandemia ocasionada pela Covid-19.

A sugestão fundamenta-se em diversos programas de renegociações de dívidas praticados pelos Entes Federativos. Ainda foi mencionado que o programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE determina que pelo menos 30% de todo recurso para a alimentação escolar deve ser comprado em alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

No entanto, as compras pelo repasse do PNAE em Alagoas foram aquém dos anos anteriores, o que ocasionou dificuldades financeiras aos pequenos produtores. Ademais, os Municípios não fizeram a compra mínima dos produtos produzidos pela agricultura familiar, até mesmo aqueles que vinham cumprindo com o percentual. A razão seria a suspensão de atividades presenciais nas escolas e a contenção dos gastos.

Os autos foram encaminhados ao Gabinete Civil, que os destinou a esta SEFAZ, objetivando a ciência do Secretário e providências pertinentes (doc. 6759428).

É o relatório.

Na oportunidade, esta pasta fazendária agradece a sugestão apresentada, ao tempo em que informamos que eventualmente realizaremos estudo com escopo de verificar a viabilidade da solicitação aqui apresentada, na medida admitida pelo ordenamento jurídico vigente e no melhor interesse para administração pública e seus administrados.

Isto posto, **encaminhem-se os autos a Secretaria Administrativa** para que officie o interessado, em seguida, os autos devem ser enviados a **Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento**, restando resolvido o objeto do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria do Carmo Carvalho Alves, Assessor(a)** em 10/05/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária Especial** em 11/05/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6891368** e o código CRC **A72FC36C**.